



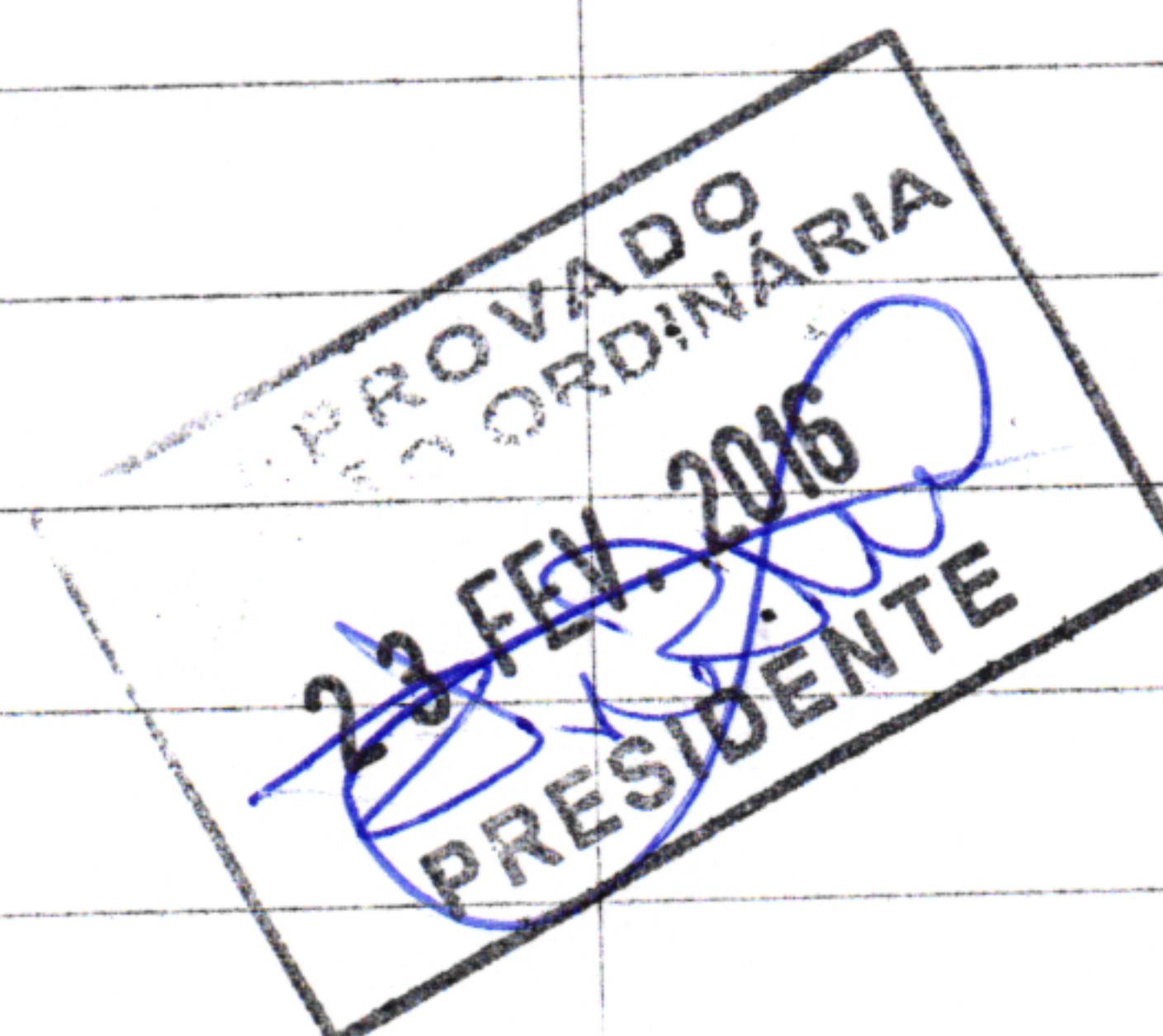
ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
CNPJ.13.230.990/0001-04 - Secretaria Geral

MFC.S.

Projeto de Lei Nº 137/2016  
Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REAJUSTA O SALÁRIO DE SERVIDORES PUBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

Andamento:		Observações
Data de Apresentação: 16/fevereiro/2016	16.02.2016	
Encaminha a Comissão: Finanças Orçamentos e Contas	16.02.2016	
Aprovado o Parecer Favorável		
Aprovado em 1ª Discussão por		
Aprovado em 2ª Discussão por		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada  
Capim Grosso-Ba

**PROJETO DE LEI 137/2016**  
**DE 04 DE JANEIRO DE 2016**

**“REAJUSTA O SALÁRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Capim grosso aprova, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, cujo vencimento baixo estão em patamar equivalente a 1 (um) salário mínimo vigente no País.

**Art. 2º** - Devido a alteração do valor do Salário Mínimo pelo Governo Federal, através do *Decreto* 8.618/2015 que regulamenta a Lei nº 13.152/15, os servidores municipais a que se refere o artigo anterior, passarão a receber o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementados se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Grosso, Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

  
José Sivaldo Rios de Carvalho  
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Capim Grosso  
Comissão Permanente de Finanças Orçamentos e Contas

**PARECER**  
**FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS**

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 137/2016

**EEMENTA:**

“Reajusta o Salario de Servidores Públicos do Município de Capim Grosso e dá outras providencias”.

**AUTOR**

**DATA**


PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

16 de fevereiro de 2016

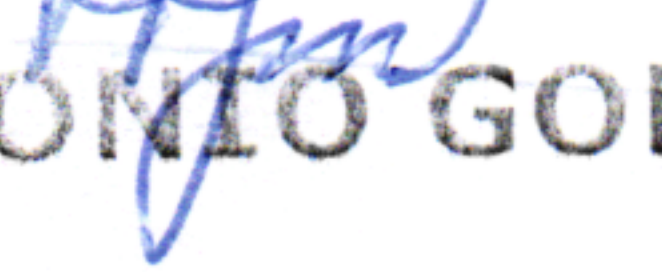
A **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS**, de conformidade com os termos do Art. 80 e seus Incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **FRANK NETO O. SOUSA**. 1º Secretário a Vereadora **HILDETE SILVA R. DE CARVALHO** e Membro o Vereador **ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS**, para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise da mesma, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: **APROVAÇÃO**

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2016.

  
**FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA**  
PRESIDENTE

  
**HILDETE SILVA R. CARVALHO**  
1º SECRETÁRIO

  
**ANTONIO GONÇALVES DE AMATOS**  
MEMBRO

**APROVADO**  
**ORDINÁRIA**  
**23 FEV. 2016**



Câmara Municipal de Capim Grosso  
Comissão Permanente de Finanças, Orçamentos e Contas

**PARECER**  
**FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS**

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 137/2016


**EEMENTA:**

"Reajusta o Salario de Servidores Públicos do Município de Capim Grosso e dá outras providencias".


AUTOR	DATA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	16 de fevereiro de 2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS, de conformidade com os termos do Art. 80 e seus Incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **FRANK NETO O. SOUSA**, 1º Secretário a Vereadora **HILDETE SILVA R. DE CARVALHO** e Membro o Vereador **ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS**, para apreciação da proposição acima descrita. Após análise da mesma, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: APROVAÇÃO

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2016.

  
FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA  
PRESIDENTE

  
HILDETE SILVA R. CARVALHO  
1º SECRETÁRIO

  
ANTONIO GONÇALVES DE AMATOS  
MEMBRO

APROVADO  
ORDINÁRIA  
23 FEV. 2016  
PRESIDENTE